



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023,  
Terça-Feira.

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568**

**Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.**

**DECRETO Nº 11.755, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Altera o Decreto nº 10.161 de 28 de junho de 2021, que designa os membros do Conselho Diretor da Política de Desenvolvimento Industrial - CODIPI.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o disposto na Lei nº 3.988 de 16 de julho de 2003 e suas respectivas alterações...

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Altera o art. 1º do Decreto nº 10.161 de 28 de junho de 2021 e designa os representantes abaixo descritos para o Conselho Diretor da Política de Desenvolvimento Industrial - CODIPI:  
(...)

**VII – 10 (dez) Representantes designados pelo Chefe do Executivo Municipal, dentre elas, pessoas de profundo conhecimento e com experiência em questões relacionadas ao Desenvolvimento Industrial:**

- a) Rafael Santos de Oliveira - CPF nº XXX.XXX.XXX-XX
- b) Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX
- c) Rodrigo Silveira Lopes – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX
- d) Huani Maria Santos Rodrigues - CPF nº XXX.XXX.XXX-XX
- e) Ione Rodrigues dos Santos – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX
- f) Leandro Junqueira de Pádua Arduini – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX
- g) Luana Alencar Inácio Ferreira – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX
- h) Jhone Alves da Silva – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX
- i) Carla Goncalves de Carvalho - CPF nº XXX.XXX.XXX-XX
- j) Valdemir Castilho Soares – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

(...)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 07 de outubro de 2023;  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
publicado no DIORONDON-e



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568**

**Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.**

**DECRETO Nº 11.756, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre alterar o Decreto nº 10.822, de 28 de abril de 2022, que designa os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, para o biênio de 2022/2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso das atribuições legais, em especial a Lei nº 9.310, de 22 de junho de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º, incisos I, alíneas “F”, do **Decreto nº 10.822, de 28 de abril de 2022**, que designa os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, a fim de constar a seguinte alteração:

**I – 06 (Seis) Representantes Do Poder Público Local;**

(...)

**f) Representante da Secretaria Municipal de Governo;**

**Titular:** Carlos Alberto da Silva

**Suplente:** João Vitor Sales Peixoto

**Art. 2º** As demais disposições do Decreto nº 10.822, de 28 de abril de 2022, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 07 de novembro de 2022.

108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.  
**PORTARIA Nº 33.358, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, ROBSON RAMOS, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Topografia, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da portaria nº 31.766, de 13 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/11/2023**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.  
**PORTARIA Nº 33.374, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 83/2023/AJ/SMGP e Decisão Administrativa sob Protocolo de nº 56.740/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Servidor, FERNANDO VIECELE MAIA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/11/2023**, e fica expressamente revogada a portaria nº 33.357, de 01 de novembro de 2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.  
**PORTARIA Nº 33.375, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição a Sra. PATRÍCIA PASSOS FERREIRA, servidora efetiva, portadora do RG nº 32XXXX1-0 SESP/MT, CPF/MF nº 657.XXX.XXX-72, matrícula funcional nº 90166, Nível: 07, Classe 13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/11/2023**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 60/2023  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “PREÇO E TÉCNICA”.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **08 de dezembro de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO SOCIAL NA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTTS E PROJETO DE DESENVOLVIMENTO COCIOTERRITORIAL – PDST DO RESIDENCIAL “CELINA BEZERRA” ETAPAS 1, 2, 3, 8 E 9, OPERAÇÃO Nº 2013/3901, FAR 064, 0443488-53 NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV”. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL”.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), [licitacaorondonopolis@gmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 07 de  
novembro de 2023.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 61/2023  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **27 de novembro de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

**“REFORMA DO INTERNATO LAR SÃO DOMINGOS SÁVIO, ONDE CONTEMPLA A REFORMA PARCIAL DA PARTE ELÉTRICA E REFORMA PARCIAL DA ESTRUTURA DE COBERTURA, LOCALIZADO NA AVENIDA 03 – VILA NABOREIRO NO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT. CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), [licitacaorondonopolis@gmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 07 de  
novembro de 2023.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 90/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 90/2023**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE GUIAS, MEIOS-FIOS E CANALETAS, LOCALIZADA EM DIVERSOS LOCAIS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

**VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 199.380,34 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de novembro de 2023.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**XXIV ATA DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2022 CUJO OBJETO É: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS DIREITO PRIVADO, FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS E PESSOAS FÍSICAS, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, CIRURGIÃO VASCULAR, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA – ALTO RISCO PTGI, INFECTO PEDIATRA, INFECTOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, NEURO PEDIATRA, ORTOPEDIA, PEDIATRA NEONATOLOGISTA, PNEUMOLOGIA, PROCTOGIA, PSQUIATRIA PEDIÁTRICA, PSQUIATRIA E REUMATOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Ao sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora, reuniram-se a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n.º 32.899 e o Membro Técnico da Saúde a Coordenadora Geral do Ceadas a Sra. Nicele Matos da Silva, portadora do RG nº XXX980X-X SSP/MT e COREN/MT 157201, para dar continuidade à apreciação do Processo Licitatório em epígrafe.

De acordo com §3º do art. 48 da Lei 8.666/93, foi aberto o prazo de 08 dias uteis para que a empresa **W.P. TAVARES & CIA LTDA**, apresentasse nova documentação.

A empresa **W.P. TAVARES & CIA LTDA**, apresentou documentos faltantes.

Da análise da Comissão de Licitação, a empresa **W.P. TAVARES & CIA LTDA**, atendeu todas as exigências da Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômico-financeira.

Da análise do Membro Técnico da Saúde, a empresa **W.P. TAVARES & CIA LTDA**, atendeu todas as exigências da Qualificação Técnica.

Desta feita, nossa análise temos que a empresa **W.P. TAVARES & CIA LTDA** atendeu todas as exigências editalícias e a comissão de licitação declara a mesma **CREDENCIADA** no **LOTE 01 (ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR)**. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata a comissão de licitação dá por encerrada a presente sessão às 09:42h.

Rondonópolis-MT, 07 de novembro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira  
Presidente

Rodrigo Castaldeli  
Membro

Nicle Matos da Silva  
Responsável Técnico

Eduardo Rafael de Araujo Silva  
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 07 de novembro de 2017. Dispõe sobre a criação da **Comissão de Monitoramento de Projetos** da Secretaria Municipal de Cultura.

**PORTARIA INTERNA Nº 085 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Monitoramento de Projetos**.

SERVIDOR	CPF
I- LAURIMAR SOUZA DOS SANTOS	022.XXX.XXX-54
II- MARIA DE FATIMA NUNES RODRIGUES SARTORI	328.XXX.XXX-82
III- VALTUIRA MOREIRA DOS SANTOS	003.XXX.XXX-12

**Artigo 2º** - Quando convocados os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com vigência de um ano 2023 a 2024.

Atenciosamente,

**PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO**

*Secretário Municipal de Cultura*



**ORDEM DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Paralisação da Ordem de Serviços referente ao Contrato n.º 534/2023, celebrado entre o Município de Rondonópolis/MT e a empresa PLANTAE SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do senhor **Dhyogo Parreira Gonçalves** – Superintendente de Engenharia e Arquitetura, vem por meio deste;

**Considerando** que o Município de Rondonópolis/MT celebrou o Contrato Administrativo registrado sob o n.º 534/2023 com a empresa PLANTAE SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, inscrita sob o C.N.P.J. n.º 19.568.425/0001-20, cujo objeto é a Construção Remanescente da Creche Tipo 02 Padrão FNDE, Localizado No Bairro Jardim Ebenezer, No Município De Rondonópolis MT;

**Considerando** que a Ordem de Início dos Serviços n.º 12/2023, foi emitida em 15 de agosto de 2023 e recebida pela empresa contratada no dia 22 de agosto de 2023;

**Considerando** que a contrata pelos serviços foi notificada em 28 de Agosto de 2023 devido a inexistência de Mão de Obra no canteiro de trabalho não havendo motivos plausíveis para morosidade encontrada a época;

**Considerando** que, atualmente, o prazo para a execução dos serviços contratados se findará no dia 22 de junho de 2024;

**Considerando** que, decorridos 2 (dois) meses desde o início da execução dos serviços contratados, a empresa executou aproximadamente 2,23% de andamento do contrato, enquanto para esse tempo a contratada deveria ter executado 13,55% de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela mesma, encaminhado no dia 17/07/2023.

**Considerando** que a fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, verbalmente em visita realizada *in loco* com representante legal da empresa, requereu, um maior empenho e a execução de providências no sentido de melhorar a performance geral da empresa quanto a execução da obra em significativo atraso.

**Considerando** que, em razão da incapacidade da empresa em concluir a referida obra no prazo previsto no cronograma proposto, a fiscalização solicitou um novo cronograma físico-financeiro para contratada, visto que, é de maior importância e ao ver da fiscalização do contrato, proceder com o contrato vigente, pois a empresa é capaz de concluir os trabalhos até a data de 22/06/2024.

**Considerando** que, a execução do contrato finda-se no dia 22/06/2024, e posterior ao vencimento do prazo de execução, não é possível executar obra, como também emitir medição, visto isto, para melhor condução do contrato e em razão de, aguardar o deferimento de levantamento topográfico pela equipe Colegiado/SINFRA para verificação dos níveis existentes da obra remanescente;

**Considerando** o interesse publico na paralização dos trabalhos.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568**  
**Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.**

**DETERMINA:**

**Decretar** a Paralisação dos Serviços de Execução de “Construção Remanescente da Creche Tipo 02 Padrão FNDE, Localizado No Bairro Jardim Ebenezer, No Município De Rondonópolis MT”, tendo em vista que o prazo de execução dos serviços contratados findará na data de 23 de junho de 2023 e, em razão de aguardar o levantamento topográfico da equipe Colegiado/SINFRA que implicará adição de serviços não previstos em licitação.

**Determina-se** que a empresa cumpra as solicitações em caráter de urgência, tendo um prazo de 24 horas (vinte e quatro).

Rondonópolis – MT, 31 de Outubro de 2023.

---

**Dhyogo Parreira Gonçalves**  
Superintendente Engenharia e Arquitetura  
**Secretaria Municipal de Educação**

---

**Paul Souza e Silva**  
Fiscal do Contrato nº 534/2023  
**Secretaria Municipal de Educação**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO DO INSS / RETORNO AO TRABALHO**

Código de Publicação: 920/2023

De acordo com a Comunicação de Decisão do INSS com data de emissão no dia 17/09/2023, em favor da servidora **Marineide Rosa Severo Ribeiro**, matrícula nº 113328002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB 645.475.122-1, **concedido até 02/11/2023.**

Rondonópolis, 07 de novembro de 2023.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS  
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,  
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 07/11/2023.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 922/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
174831005	Joao Pereira Rego	Assessoria de Apoio de Construção e Manutenção de Obras de Arte	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos <b>15 dias de Licença Médica</b> de competência do município a partir de <b>03/11/2023</b>.</li><li>• <b>Encaminhado ao INSS</b> a partir do dia <b>18/11/2023</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.</li><li>• O servidor deverá retornar ao trabalho no dia 01/02/2024 ou mediante decisão do INSS.</li></ul>

Rondonópolis, 07 de novembro de 2023.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS  
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,  
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 07/11/2023.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 921/2023

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
202517003	Marilene Rodrigues Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde da Família	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedido <b>01 dia de Prorrogação de Licença Médica</b> de competência do município em <b>31/10/2023</b>.</li><li>• <b>Encaminhada ao INSS</b> a partir do dia <b>01/11/2023</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.</li><li>• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 10/11/2023.</li></ul>

Rondonópolis, 07 de novembro de 2023.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 196/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marilza de Amorim Marques	161470	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 05/11/2023 a 03/05/2024	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT 06 de novembro de 2023.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº  
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA  
REALIZADA NO DIA 07/11/2023.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
918/2023	210315	Kathia Luisi Monteiro Elias Dias	Analista Instrumental	<b>08 dias</b> – a partir do dia <b>04/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
918/2023	114073	Sirley Rufina Ferreira de Carvalho	Tecnico Instrumental	<b>01 dia</b> – no dia <b>03/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
918/2023	96539	Cristiane Ferreira de Souza Paulo	Docente	<b>30 dias</b> – a partir do dia <b>01/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
918/2023	114979	Cleonice da Silva Siqueira	Docente	<b>90 dias</b> – a partir do dia <b>02/11/2023</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>
918/2023	99350	Veronica da Silva Prado	Docente	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>01/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
918/2023	1556098	Dinah Duque Ferreira de Oliveira	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>03/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
918/2023	1978070	Laura Juliana Ferreira de Carvalho	Docente	<b>14 dias</b> – a partir do dia <b>02/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
918/2023	188158	Carla Adriana da Silva Martins Struck	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>03/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
918/2023	100927	Rosilene Alves de Lima	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>03/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
918/2023	1557381	Mariana Inacio de Medeiros	Docente	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>04/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
918/2023	127116	Edineia Ribeiro Almeida Amancio	Apoio Instrumental	<b>15 dias</b> – a partir do dia <b>06/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568**  
**Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.**

918/2023	17426	Eufrazio de Souza Santos	Docente	<b>05 dias – a partir do dia 06/11/2023 – Licença Médica.</b>
918/2023	195464	Gyslayne Silva Nunes	Docente	<b>120 dias – a partir do dia 01/11/2023 – Licença Maternidade.</b>
918/2023	99252	Marilene Batista de Oliveira	Docente	<b>01 dia – no dia 06/11/2023 – Licença Médica.</b>
918/2023	58769	Maurides Paes Galvao	Apoio Instrumental	<b>05 dias – a partir do dia 06/11/2023 – Licença Médica.</b>
918/2023	104744	Neide Figueredo de Souza	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 06/11/2023 – Licença Médica.</b>
918/2023	1551948	Valdeise Ramos da Silva Martins	Docente	<b>03 dias – a partir do dia 06/11/2023 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
918/2023	151700	Eliane Alvim de Avila	Especialista em Saude	<b>90 dias – a partir do dia 27/10/2023 – Licença Médica.</b>
918/2023	1553480	Geneide dos Santos Oliveira	Docente	<b>03 dias – a partir do dia 01/11/2023 – Licença Médica.</b>
918/2023	88161	Lilian da Silva Santana	Apoio Instrumental	<b>05 dias – a partir do dia 06/11/2023 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
918/2023	115550	Romulo Candido de Carvalho	Analista Instrumental	<b>01 dia – no dia 03/11/2023 – Licença Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>

Rondonópolis, 07 de novembro de 2023.

**Thallison Gustavo Araujo Soares**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 282 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **707/2023** firmado com a empresa **CEOENGES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, e dá outras providências.

**À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º – Designar o servidor RAFAEL NEVES DA SILVA MACEDO, Engenheiro Civil, CREA MT50795**, servidor público desta Secretaria, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 707/2023**, celebrado entre a empresa **CEOENGES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 37.114.663/0001-47 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é a **EXECUÇÃO E TROCA DE PONTES DE MADEIRA POR ADUELAS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 06 de novembro de 2023.

**LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.364**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de ATA Nº 117/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERI**, matrícula: **108081-2** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 117/2023, celebrado entre a empresa OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o nº **22.228.679/0001-03** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE USO MÉDICO HOSPITALAR**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **15/06/2023 até 14/06/2024**.

**Art. 2º** Designar o servidor **ANTONION PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula: **155336-0** e função: **COORDENADOR DE ENFERMAGEM DA UPA-24 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de 15/10/2023.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.365**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de ATA Nº 132/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERI**, matrícula: **108081-2** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 132/2023, celebrado entre a empresa **M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ sob o nº **24.912.303/0001-49** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE USO MÉDICO HOSPITALAR**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **15/06/2023 até 14/06/2024**.

**Art. 2º** Designar o servidor **ANTONION PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula: **155336-0** e função: **COORDENADOR DE ENFERMAGEM DA UPA-24 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de 15/10/2023.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.366**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 125/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERI**, matrícula: **108081-2** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 125/2023, celebrado entre a empresa 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº **15.631.700/0001-51** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE USO MÉDICO HOSPITALAR**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **15/06/2023 até 14/06/2024**.

**Art. 2º** Designar o servidor **ANTONION PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula: **155336-0** e função: **COORDENADOR DE ENFERMAGEM DA UPA-24 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de 15/10/2023.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.367**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de ATA Nº 123/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERI**, matrícula: **108081-2** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 123/2023, celebrado entre a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº **37.778.759/0001-00** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE USO MÉDICO HOSPITALAR**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **15/06/2023 até 14/06/2024**.

**Art. 2º** Designar o servidor **ANTONION PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula: **155336-0** e função: **COORDENADOR DE ENFERMAGEM DA UPA-24 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de 15/10/2023.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



**CODER**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019 de 07 de novembro de 2023**  
**CONCURSO nº 001/2020**

A Diretoria da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, representada pelo senhor Alfredo Vinicius Amoroso, Diretor Presidente e a senhora Rita de Cassia Podenciano, Diretora Administrativa e Financeira, no uso das atribuições legais e regulamentares, **CONVOCAM** pelo presente instrumento, os candidatos(as) abaixo descritos, aprovados(as) no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2020 e homologado através da Resolução nº 88 de 29 de junho de 2021, para ingressarem nos respectivos cargos, regidos pelo regime da C. L. T., nos termos do artigo 173, § 1º, II, da Constituição Federal do Brasil e de acordo com as Resoluções nº 003/2021, nº 40/2020, nº 003/2021 e nº 97/2021:

**1) Quadro I: Dos aprovados e ora convocados para o cargo de Auxiliar Geral de Conservação Vias -Permanentes - ampla concorrência:**

<b>Auxiliar Geral de Conservação Vias -Permanentes ampla concorrência</b>					
<b>Posição</b>	<b>Nº INSC</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>Nota final</b>	<b>Situação final</b>	<b>Modalidade</b>
56º	14919	ROSILENE PEREIRA DE SOUZA	26	Aprovado	Ampla concorrência
57º	30920	VANESSA PEREIRA ALVES	26	Aprovado	Ampla concorrência
58º	31197	AREDES APARECIDA RIBEIRO SANTOS	26	Aprovado	Ampla concorrência
59º	12170	DANIELA VIEIRA DOS SANTOS	26	Aprovado	Ampla concorrência
60º	18573	TAYRA KAROLINA MODOLON	26	Aprovado	Ampla concorrência
61º	5006	LUAN RÉGIS GNOATO	26	Aprovado	Ampla concorrência
62º	12451	OSVALDO LEANDRO PEREIRA LIMA	26	Aprovado	Ampla concorrência
63º	31379	FRANCIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA	26	Aprovado	Ampla concorrência
64º	24296	REGINA MORAES CAMPOS	26	Aprovado	Ampla concorrência
65º	11003	JOSILAINE MAGALHÃES OLIVEIRA	26	Aprovado	Ampla concorrência



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568

Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**2) Quadro II: Do aprovado e ora convocado para o cargo de Motorista de Caminhão ampla concorrência:**

<b>Motorista de Caminhão ampla concorrência</b>					
<b>Posição</b>	<b>Nº INSC</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>Nota final</b>	<b>Situação final</b>	<b>Modalidade</b>
27º	29361	EVERTON LUIS DE OLIVEIRA	25	Aprovado	Ampla concorrência

**3)Local de apresentação:**

Os convocados conforme quadro acima, **deveram se apresentar na CODER** – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, localizada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411, Jardim Marialva, nesta cidade, **das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda-feira à sexta-feira**, no Departamento de Recursos Humanos.

Para a contratação, os convocados deveram apresentar cópia da documentação acompanhada da via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade.;
- b) C.P.F.;
- c) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- d) Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista, de Dispensa de Incorporação ou outro documento de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nos empregos que a exigirem, de acordo com a categoria);
- i) Declaração de bens (se não houver, emitir Certidão informando que não possui bens) (Anexo I do edital)
- j) Certidão de Nascimento dos filhos (Cartão de vacinação para menores de 07 anos; comprovante de frequência escolar para filhos de 08 a 14 anos);
- k) Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital nº 001/2020);
- l) Registro no Conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade ou certidão de regularidade;
- m) Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior correspondente ao emprego;
- n) Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Rondonópolis/MT);
- o) Declaração do INSS – Extrato Previdenciário (PIS/PASEP);
- p) Certidão Negativa Cível e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos (pode ser retirada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso);
- q) Declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público

(Anexo  
II edital);



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568**

**Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.**

r) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função (Anexo III do edital).

s) Exames laboratoriais (hemograma completo, ácido úrico, glicose, colesterol completo, VDRL, VHS, parasitológico, glicemia), teste ergométrico, raio x tórax, eletrocardiograma, ultrassom pélvica (sexo feminino);

t) Avaliação psicológica (laudo com métodos utilizados na avaliação);

u) 01 (uma) foto recente 3x4 colorida.

Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade exclusiva da convocada.

**4) Prazo de apresentação:**

O prazo de apresentação é de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital de Convocação, findo o prazo sem apresentação do(a) convocado(a), este será considerado desistente.

**O candidato(a) convocado(a) para tomar posse no cargo, mediante justificativa devidamente fundamentada, poderá solicitar sua prorrogação por adicionais 30 (trinta) dias**, podendo ainda solicitar que seja alocado(a) para o final da lista de **aprovados**, desde que, em tais condições, os requerimentos sejam apresentados no curso do prazo fixado para a posse no cargo.

Caso seja **indeferido** o pedido de prorrogação, o candidato(a) deverá tomar posse no prazo fixado pela Administração, sob pena de perda da respectiva vaga.

Rondonópolis – MT, 07 de novembro de 2023

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
Diretor Presidente

**RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**  
Diretora Administrativa e Financeira



**CODER**

**Resolução nº 127 de 07 de novembro de 2023.**

*Resolve Retificar Resolução nº 126 de 06 de novembro de 2023 que nomeia funcionários para de Assessor de Apoio de Diretoria*

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem retificar:

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear o Sr. Nilson Antony Costalunga Santos Nunis para o cargo comissionado de Assessor de Apoio de Diretoria.

Art. 2º - Nomear o Sr. Gustavo Martins Braga para o cargo comissionado de Assessor de Apoio de Diretoria.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

**LEIA SE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. Nilson Antony Costalunga Santos Nunis para o cargo comissionado de Assessor de Apoio de Diretoria.

Art. 2º - Nomear o Sr. Gustavo Martins Braga para o cargo comissionado de Assessor de Apoio de Diretoria.

**Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2023**

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 07 de novembro de  
2023.

**Vinicius Amoroso**  
Diretor Presidente

**Rita de Cássia Podenciano de Souza**  
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**IMPRO**

**ANEXO IV  
RESULTADO FINAL DA UNIDADE**

Nº	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	DATA DE ADMISSÃO	MATRÍCULA	REF. ATUAL	NOTA AUTO-AVALIAÇÃO	NOTA AVALIAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO	PENALIDADES	RESULTADO FINAL
1	LEILA DENISE DREIFKE MORAES	30/10/2002	24	6	144	160	----	95,00
2	WELLINGTON DE MOURA PORTELA	30/10/2002	25	7	142	160	----	94,375
3	-----							
4	-----							
5	-----							

**OBSERVAÇÕES / COMENTÁRIOS DO AVALIADOR**

**SERVIDOR 1: ATENDE A TODOS OS REQUISITOS AVALIADOS E DESEMPENHA SUAS ATIVIDADES COM BOM RESULTADO.**

**SERVIDOR 2: DESEMPENHO EXCELENTE.**

Assinatura do avaliador (Chefe imediato)

Rondonópolis, 10 de Outubro de 2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**IMPRO**

**ANEXO V**

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE TERÃO HOMOLOGADAS A PROGRESSÃO DE NÍVEL**

<b>N. º</b>	<b>NOME DO (A) SERVIDOR (A)</b>	<b>DATA DE ADMISSÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>REF. ATUAL</b>	<b>MEDIA FINAL</b>	<b>REFERÊNCIA DE</b>
<b>1</b>	<b>LEILA DENISE DREIFKE MORAES</b>	<b>30/10/2002</b>	<b>24</b>	<b>6</b>	<b>95,00</b>	<b>7</b>
<b>2</b>	<b>WELLINGTON DE MOURA PORTELA</b>	<b>30/10/2002</b>	<b>25</b>	<b>7</b>	<b>94,375</b>	<b>8</b>
<b>3</b>	-----					
<b>4</b>	-----					
<b>5</b>	-----					

**Assinatura dos membros do CPADPF**

Rondonópolis, 10 de Outubro de 2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**IMPRO**

**EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE OUTUBRO/2023**

<b>Termo</b>	<b><u>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/2023</u></b>
Empresa	<b>FACTUAL CONSULTORIA E COMUNICACAO INTEGRADA LTDA</b>
CNPJ	20.230.081/0001-23
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Vigência	10/10/2023 a 09/11/2023 30 (Trinta) dias
Objeto	Serviço de gestão em comunicação - assessoria de comunicação interna compreendendo as atividades de assessoria de imprensa, produção de clipping, mediação no relacionamento institucional da empresa com a imprensa, produção e conteúdos com envio de releases e disseminação de material no site institucional e nos espaços das redes sociais.
Valor Unitário	R\$ 8.403,00 (oito mil, quatrocentos e três reais).

Rondonópolis, 07 de novembro de 2023.

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**  
Gerente de Administração



**IMPRO**

**PORTARIA N.º 3.042, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de mudança de referência à servidora efetiva do IMPRO, após conclusão do processo de avaliação do desempenho funcional.

**ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO**,  
Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder mudança de referência salarial aos servidores efetivos do IMPRO, conforme Processo n.º 1264 / 2023, após avaliação de desempenho procedida pela Gerência de Administração do IMPRO, de acordo com a planilha de progressão funcional, conforme prevê a Lei Complementar n.º 226/2016 e Decreto n.º 8.612/2018:

- a) WELLINGTON DE MOURA PORTELA;
- b) LEILA DENISE DREIFKE MORAES.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a data da progressão funcional dos servidores mencionados no artigo 1º.

Rondonópolis, 25 de outubro de 2023.

**ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO**  
Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto,  
publicada no  
DIORONDON-e na data  
supra e afixada no lugar  
público de costume.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**IMPRO**

**PROGRESSÃO VERTICAL DOS SERVIDORES DO IMPRO - 2023**

<b>LOTAÇÃO</b>		<b>IMPRO – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT</b>						
<b>SERVIDOR</b>	<b>MAT</b>	<b>DATA INGRESSO</b>	<b>CARGO/PERFIL</b>	<b>NIVEL/DATA/ PROGRESSÃO/DIAS</b>	<b>CODIGO DA TABELA</b>	<b>NIVEL A ENQUADRAR</b>	<b>NOVO VENC BASE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>WELLINGTON DE MOURA PORTELA</b>	025	30/10/2002	TECNICO INSTRUMENTAL/ TECNICO EM CONTABILIDADE	8 29/10/2023 7.651 dias	IMP25	8	<b>R\$ 6.857,38</b>	40 horas
<b>LEILA DENISE DREIFKE MORAES</b>	024	30/10/2002	APOIO INSTRUMENTAL/ AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	7 29/10/2023 7651 dias	IMP24	7	<b>R\$ 3.713,82</b>	40 horas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 107/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E ABÍLIO MARQUES DA SILVA.**

**CONTRATADO ABÍLIO MARQUES DA SILVA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 14/10/2024.**

**CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 10 de outubro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 105/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ALBERTO CARVALHO DE SOUZA.**

**CONTRATADO ALBERTO CARVALHO DE SOUZA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 14/10/2024.**

**CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 10 de outubro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 130/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LTDA - ME.**

**CONTRATADO ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LTDA - ME.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO ALTERÁ-SE O ANEXO-I.**

**CLAUSULA SEGUNDA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO**

**E POR ESTAREM DE COMUM ACORDO AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO EM (02) DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.**

Rondonópolis, 05 de outubro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 081/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E B C GOMES KLAIN.**

**CONTRATADO B C GOMES KLAIN.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.**

**CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM **20/10/2024**.**

**CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 10 de outubro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/20219 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CAMILA SANT'ANA FERREIRA.**

**CONTRATADO CAMILA SANT'ANA FERREIRA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 25/10/2024.**

**CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 10 de outubro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2021 DE 28 DE MAIO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CLINICA DE SAUDE MENTAL LTDA**

**CONTRATADO CLINICA DE SAUDE MENTAL LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I**

**CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO**

Rondonópolis, 24 de outubro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E A.M.NEITZKE – EPP – IMAGEM – CLINICA DE UTRA-SONOGRAFIA.**

**CONTRATADO A.M.NEITZKE – EPP – IMAGEM – CLINICA DE UTRA-SONOGRAFIA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 14/10/2024.**

**CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 10 de outubro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CORG FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO – PONTO DE EQUILIBRIO.**

**CONTRATADO CORG FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO – PONTO DE EQUILIBRIO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM 14/10/2024.**

**CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 03 de outubro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/20219 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E EMANUELI KRAUSPENHAR.**

**CONTRATADO EMANUELI KRAUSPENHAR.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 25/10/2024.**

**CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 10 de outubro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2019 DE 28 DE OUTUBRO DE 2019, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E GILL CÉSAR FERREIRA DE FREITAS – ME**

**CONTRATADO GILL CÉSAR FERREIRA DE FREITAS – ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 28/10/2024.**

**CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 20 de outubro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E HENRIQUE PERGO CHILANTE ME.**

**CONTRATADO HENRIQUE PERGO CHILANTE ME.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.**

**CLAUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM **03/10/2024**.**

**CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 03 de outubro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 111/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E HOSPITAL OTORRINO LTDA.**

**CONTRATADO HOSPITAL OTORRINO LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 14/10/2024.**

**CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 13 de outubro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 104/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E JOÃO FIDELIS DO ESPIRITO SANTO NETO.**

**CONTRATADO JOÃO FIDELIS DO ESPIRITO SANTO NETO..**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 14/10/2024.**

**CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 03 de outubro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 99/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E JOÃO PAULO DE CARVALHO TAVARES SILVA.**

**CONTRATADO JOÃO PAULO DE CARVALHO TAVARES SILVA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 07/10/2024.**

**CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 06 de outubro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E LUZ ELENA DELGADO BAEZA.**

**CONTRATADO LUZ ELENA DELGADO BAEZA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 16 de outubro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/20219 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E MARIANE BORGES SOCOLOSKI.**

**CONTRATADO MARIANE BORGES SOCOLOSKI.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM **25/10/2024.****

**CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 10 de outubro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 109/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ONCOLOG - CLINICA DE TRATAMENTO E PESQUISA EM HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA LTDA.**

**CONTRATADO ONCOLOG - CLINICA DE TRATAMENTO E PESQUISA EM HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.**

**CLAUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM **14/10/2024**.**

**CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 13 de outubro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 106/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E REGINA BEATRIZ DA SILVEIRA PY ALBERS.**

**CONTRATADO REGINA BEATRIZ DA SILVEIRA PY ALBERS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 14/10/2024.**

**CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 13 de outubro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 082/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E RODRIGO LOUREIRO DE FREITAS - ENDOCLINICA.**

**CONTRATADO RODRIGO LOUREIRO DE FREITAS - ENDOCLINICA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 20/10/2024.**

**CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 10 de outubro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 080/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO HOSPITAL SANTA ROSA – SANTA ROSA COOP.**

**CONTRATADO COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO HOSPITAL SANTA ROSA – SANTA ROSA COOP.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.**

**CLAUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM **20/10/2024**.**

**CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 19 de outubro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E LANA GLEYCE ARAUJO – SERVIMED SERVIÇOS MEDICOS E CONSULTORIA.**

**CONTRATADO LANA GLEYCE ARAUJO – SERVIMED SERVIÇOS MEDICOS E CONSULTORIA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 25/10/2024.**

**CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 10 de outubro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E SINESIO G DE ALVARENGA - FETOGENE.**

**CONTRATADO SINESIO G DE ALVARENGA - FETOGENE.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO ALTERÁ-SE O ANEXO-I.**

**CLAUSULA SEGUNDA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO**

Rondonópolis, 24 de outubro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 032/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E VALERIA FERREIRA DE SOUZA.**

**CONTRATADO VALERIA FERREIRA DE SOUZA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE- A CONTA MÉDICA/FATURA DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM O CALENDÁRIO INFORMADO PELO CREDENCIANTE E O PAGAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO DE ACORDO COM O MESMO CALENDÁRIO. APÓS A AVALIAÇÃO DA CONTA MÉDICA, O VALOR AUDITADO SERÁ QUITADO POR MEIO DE DEPÓSITO BANCÁRIO NA CONTA CORRENTE DO CREDENCIADO. SERÁ DISPONIBILIZADO AO CREDENCIADO O EXTRATO MENSAL DE VALORES PAGOS, DESDE QUE SEJA REQUISITADO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 31 de outubro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**CONTRATO Nº 055/2023 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

**CREDENCIADO: BIPTTEL SEGURANÇA LTDA**

**OBJETO DO CONTRATO:**

CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM TELEMONITORAMENTO E VIDEOMONITORAMENTO QUE CONSISTE EM: O CONTRATADO MONITORARÁ AS OCORRÊNCIAS TRANSMITIDAS PELO ALARME INSTALADO NO IMÓVEL DO CONTRATANTE, VIA RÁDIO DE SUPERVISÃO E CONTROLE, ACOMPANHAMENTO DE EVENTO POR IMAGENS, INTERLIGADO A CENTRAL DE MONITORAMENTO (RECEPTOR) DA CONTRATADA AGREGADA A UM COMPUTADOR E O REFERIDO ALARME VISANDO PREVENIR AÇÕES DE TERCEIROS JUNTO AO IMÓVEL DO CONTRATANTE.

**VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL TOTAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS), DISTRIBUIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), COM AS ASSINATURAS DAS PARTES NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 27/10/2023 Á 27/10/2024 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**07. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – MT**

**01. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - MT**

**10.122.5010.2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

Rondonópolis, 20 de outubro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**CONTRATO Nº 059/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

**CREDENCIADO: CLINICA SAÚDE MOVIMENTO LTDA – GLEICE LIELL**

**OBJETO DO CONTRATO:**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **DE FISIOTERAPIA** AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR

**VALOR DO CONTRATO:** OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **24/10/2023 Á 24/10/2025** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

**33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Rondonópolis, 24 de outubro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.  
**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**CONTRATO Nº 053/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

**CRENCIADO: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LIMITADA**

**OBJETO DO CONTRATO:**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **DE MEDICINA NUCLEAR** AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR

**VALOR DO CONTRATO:** OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **05/10/2023 Á 05/10/2025** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

**33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Rondonópolis, 05 de outubro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**CONTRATO Nº 051/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

**CRENCIADO: KARINA MELITA AGUIRRE**

**OBJETO DO CONTRATO:**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **DE FISIOTERAPIA** AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR

**VALOR DO CONTRATO:** OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **05/10/2023 Á 05/10/2025** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

**33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Rondonópolis, 05 de outubro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**CONTRATO Nº 057/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

**CRENCIADO: M K F ALBENY SERVICOS DE PRESTAÇÕES HOSPITALARES LTDA – MARCOS KHALAF FARAH ALBENY**

**OBJETO DO CONTRATO:**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **DE UROLOGIA** AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR

**VALOR DO CONTRATO:** OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **24/10/2023 Á 24/10/2025** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

**33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Rondonópolis, 24 de outubro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**CONTRATO Nº 052/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

**CREDENCIADO: CLINICA DE INFECTOLOGIA NIDYANARA CASTANHEIRA LTDA**

**OBJETO DO CONTRATO:**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **DE INFECTOLOGIA** AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR

**VALOR DO CONTRATO:** OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **05/10/2023 Á 05/10/2025** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

**33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Rondonópolis, 05 de outubro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**CONTRATO Nº 0054/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

**CRENCIADO: RICHARD SANTOS SILVÉRIO DE MELO**

**OBJETO DO CONTRATO:**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **DE NUTRICIONISTA** AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR

**VALOR DO CONTRATO:** OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **18/10/2023 Á 18/10/2025** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

**33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

Rondonópolis, 18 de outubro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**CONTRATO Nº 056/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

**CRENCIADO: V. W DE ALMEIDA NASCIMENTO – MAISPREVI ASSESSORIA E CONSULTORIA**

**OBJETO DO CONTRATO:**

O OBJETO DESTES CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL DO SERVSAUDE; ENVOLVENDO CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS, ELABORAÇÃO DE BANNERS E FOLDERS, ATUALIZAÇÃO DE NOTÍCIAS, REMODELAÇÃO DE CONTEÚDOS, INCLUSÃO DE FOTOS NA GALERIA DO SITE E SUPORTE OPERACIONAL

**VALOR DO CONTRATO:** A CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DESCRITO NA **CLÁUSULA SEGUNDA** DO OBJETO DESTES CONTRATO O MONTANTE DE **R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**, QUE SERÃO PAGOS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE **R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL APÓS O MÊS VENCIDO

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **24/10/2023 A 24/10/2024** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.122.5010.02124 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Rondonópolis, 24 de outubro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



**SERVAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N.º 762 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ**, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a servidora **JEFERSON DOS SANTOS SILVA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 032, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
BIPTTEL SEGURANÇA LTDA	055/2023	27/10/2023	27/10/2024	SEGURANÇA ELETRÔNICA
V. W DE ALMEIDA NASCIMENTO – MAISPREVI ASSESSORIA E CONSULTORIA	056/2023	24/10/2023	24/10/2025	MANUTENÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/10/2023.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Rondonópolis (MT), 06 de novembro de 2023.

**ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ**  
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,  
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**SERVSAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N.º 763 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ**, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- IV- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- V- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- VI- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a servidora **APARECIDO GONÇALVES DA COSTA**, Ag Administrativo, Matrícula nº 033, como Fiscal dos contratos abaixo;

<b>NOME DO PRESTADOR</b>	<b>Nº CONTRATO</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>	<b>OBJETO</b>
M K F ALBENY SERVIÇOS DE PRESTAÇÕES HOSPITALARES LTDA – MARCOS KHALAF FARAH ALBENY	057/2023	24/10/2023	24/10/2025	UROLOGIA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/10/2023.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 06 de novembro de 2023.

**ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ**  
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,  
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**SERVAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N.º 764 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ**, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- VII- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- VIII- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- IX- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a servidora **JOSIVANI DOS SANTOS PAES ARAUJO**, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
CLINICA SAÚDE MOVIMENTO LTDA – GLEICE LIELL	059/2023	24/10/2023	24/10/2025	FISIOTERAPIA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/10/2023.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 06 de novembro de 2023.

**ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ**  
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,  
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568

Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.



IGREJA PENTECOSTAL  
**CIDADE SANTA**  
NOVA JERUSALÉM DE DEUS

CNPJ: 08.110.133/0001-22

Avenida D, Quadra 135, nº 5, CEP: 78750-205

Parque Residencial Universitário | Rondonópolis - MT

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Igreja Pentecostal Cidade Santa Nova Jerusalém de Deus, com seu templo sede situado na avenida D, Quadra 135, nº 05, Parque Residencial Universitário, nesta cidade, COVOCA, a todos os seus membros para participarem da Assembleia Geral Ordinária e da 8º Convenção Nacional nos termos do art. 6, 7, 12, 15, 20, 41,42 e 43, do Estatuto em vigor a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2022, as 08:00hrs, no endereço acima citado para deliberarem sobre as seguintes pautas.

- a) Eleição e posse da Diretoria e Comissão de contas para o Biênio 01/2022 a 01/2024;
- b) Prestação de contas da gestão;
- c) Consagração de obreiros, e;
- d) Orientações doutrinárias.

Publica-se. Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 10 de janeiro de 2022.

**GILBERTO SOUZA LOPES**

Presidente nacional



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568**  
**Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.**

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): <a href="https://api.whatsapp.com/send?phone=5566984380857">66) 9 8438 - 0857</a>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 304/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 72/2023**

Aos 7 dias do mês de Novembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 72/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL, COM FORNECIMENTO DE TESTES, REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COAGULAÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS JUNTO AOS EQUIPAMENTO LOCADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA	CNPJ 19993061000125	
Endereço RUA BÔTAFOGO (JD GUANABARA)	Nº 89	
Bairro AREÃO	Cidade CUIABÁ	CEP 78000000
Email comercial@easysolucoesdiagnosticas.com.br	Telefone (65) 981211352	

**Lote: 1 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS / EXAMES**

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	18504	EXAME DE TAP (TEMPO DE ATIVAÇÃO DA PROTROMBINA) (TEMPO DE ATIVAÇÃO DA PROTROMBINA)	Werfen II - Acl Elite	Unidade	12000,0000	R\$ 2,80	R\$ 33.600,00
2	18505	EXAME DE TTPA (TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIALMENTE ATIVADA) (TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIALMENTE ATIVADA)	Werfen II - Acl Elite	Unidade	12000,0000	R\$ 2,10	R\$ 25.200,00
3	18503	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE 01 EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMATIZADO DE COAGULAÇÃO. COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS. - CONFORME ANEXO.	Werfen II - Acl Elite	Mês	12,0000	R\$ 2.511,30	R\$ 30.135,60

**Valor total lote R\$ 88.935,60**

**Valor total R\$ 88.935,60**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568**  
**Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 - 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=66984380857)

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568**  
**Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 - 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=66984380857)*

---

EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

---

Prefeito

---

Página: 3 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 72/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 24/10/2023 09:00:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL, COM FORNECIMENTO DE TESTES, REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COAGULAÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS JUNTO AOS EQUIPAMENTO LOCADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR LOTE
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS / EXAMES	EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA	R\$ 88.935,60
Total:			R\$ 88.935,60

ADRIANA PORTELA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</p>
---	--

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 72/2023

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 24/10/2023 09:00:00 no sítio: <https://blcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL, COM FORNECIMENTO DE TESTES, REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COAGULAÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS JUNTO AOS EQUIPAMENTO LOCADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR LOTE
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS / EXAMES	EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA	R\$ 88.935,60
Total:			R\$ 88.935,60

ADRIANA PORTELA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

ANEXO XVIII  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS  
E INSTRUMENTO CONGÊNERES  
MÊS/ANO: NOVEMBRO/2023

713/23	23/10/23	SOLO RICO URBANIZADORA LTDA	EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER, NO BAIRRO JARDIM PADRE RODOLFO, LOCALIZADO NA RUA CUIABÁ, ESQUINA COM A RUA BAHIA E FUNDOS PARA AVENIDA PONCE DE ARRUDA, JARDIM PADRE RODOLFO, JUNTO A SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 334.744,22 GLOBAL	07 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO				TOMADA DE PREÇO Nº 51/2023	
716/23	25/10/23	SOMAR CONSTRUTORA LTDA	EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA VILA OLÍMPICA, LOCALIZADA NA RUA SUELI MARIA DA SILVA, Nº 224 – BAIRRO CIDADE SALMEN, JUNTO A SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 67.488,13 GLOBAL	03 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MESES DE EXECUÇÃO				TOMADA DE PREÇO Nº 57/2023	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREADOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CODER-CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	155/2022	APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO	CODER-CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	764/2022	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
6º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO	NEWLIFE CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA	824/2022	ADITIVO DE PRAZO	90 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO	NYON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	942/2022	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE EXECUÇÃO		



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.**

2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO	CONSTRUTORA AMIL LTDA	1006/2022	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO		
------------------------------------	-----------------------	-----------	------------------	--	--	--

1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CODER-CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	134/2023	APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
--	--	----------	---	--	--	--

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO	CODER-CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	337/2023	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
--	--	----------	------------------	---------------------------------	--	--

1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	KB CONSTRUTORA LTDA	640/2023	APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			
---	---------------------	----------	--------------------------------------	--	--	--

**RETIFICAÇÃO DIÁRIO 5563 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023  
ONDE-SE LÊ**

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO	CODER-CIA DESENVOLVIMENTO DE	134/2022	ADITIVO DE PRAZO	06 MESES DE EXECUÇÃO		
------------------------------------	------------------------------	----------	------------------	----------------------	--	--



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.**

	RONDONÓPOLIS					
--	--------------	--	--	--	--	--

**LEIA –SE**

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO	CODER-CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	134/2023	ADITIVO DE PRAZO	06 MESES DE EXECUÇÃO		
------------------------------------	---	----------	------------------	----------------------	--	--

**Rondonópolis-MT, 07 de Novembro de 2023.**

---

**Departamento de Contratos Administrativos  
Célia Regina F. Andrade Rebelato**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568**  
**Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.**  
**PORTARIA Nº 54/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS/006/2023, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, visando a contratação temporária de profissionais, para prestarem serviço junto à Secretaria Municipal de Educação, a ser composta pelos seguintes membros:

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO – PRESIDENTE**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
Representante da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA – MEMBRO**

Secretária Municipal de Educação  
Representante da Secretaria Municipal de Educação

**MARLI SALES DA SILVA – MEMBRO**

Superintendente de Ensino  
Representante da Secretaria Municipal de Educação

**CAMILLA BYANKA NEVES GUEDES PIMENTEL – MEMBRO**

Assessora Jurídica  
Representante da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

**LORRAYNE SILVEIRA LOPES – MEMBRO**

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação  
Representante da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

**ANA PAULA WERLE – MEMBRO**

Gerente Divisão de Formação de Docentes  
Representante da Secretaria Municipal de Educação

**JOSE VLADMIR RIBEIRO MARCONDES – MEMBRO**

Assessor Pedagógico/SEMED  
Representante da Secretaria Municipal de Educação

**JESSICA LORRAYNE ANANIAS DA SILVA – MEMBRO**

Gerente de Divisão de Educação Infantil 0-3  
Representante da Secretaria Municipal de Educação

**IRES JAQUELINE CARNEIRO PEREIRA – MEMBRO**

Assessora Pedagógica  
Representante da Secretaria Municipal de Educação



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568**  
**Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.**

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023/SMGP**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 003/2023 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 003/2023/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**, a qual está localizada no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,**  
**AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000**  
**BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR**  
**CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.**

**1- DA CONVOCAÇÃO:**

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2023, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) **Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.**



## 2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
288º	83583065	SANDRA REGINA NUNES	NÃO
289º	49286657	NEUZETE FERREIRA DA SILVA	NÃO
290º	40443394	CRISTIANY SILVA	NÃO
291º	98210414	JACQUESON DIAS GOMES	SIM
292º	73536964	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS	NÃO
293º	41428740	JEYSA CRYSTHINA PEREIRA ALMEIDA	NÃO
294º	95727285	JULIANA MORAES DE SOUZA CARNAIBA	NÃO
295º	57672667	GABRIELLI MATTOS GOVEIA	NÃO
296º	92384785	JESSICA CRISTINA DA SILVA PIRES	NÃO
297º	78894562	MARCOS VINICIUS SOUZA DOS SANTOS	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
29º	84378482	MAX DE JESUS CARVALHO	NÃO
30º	15462657	ANA LUCIA OLIVEIRA ALVES	NÃO
31º	16335736	GILBERTO VELASCO DE SOUZA	NÃO
32º	89852252	KASSIO SILVA MOURA	NÃO

### 2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- Atender às Condições Prescritas para a Função;
- Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cívicos e Políticos;
- Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.**

- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

**t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**

- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

**2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.

**2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

**2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

**2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

**2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

**2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

**2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

**2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

**2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

**2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568**

**Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.**

**2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRA-SE.**

Rondonópolis/MT, 07 de novembro de 2023.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**ANEXO I**

**CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,**  
**AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000**  
**BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR**  
**CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.**

**APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:**

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
09/11/2023 QUINTA-FEIRA	DAS 12:00 ÀS 17:30	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	288° A 297°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	29° A 32°

**ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:**

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
10/11/2023 SEXTA-FEIRA	DAS 08:30 ÀS 11:30	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	288° A 297°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	29° A 32°



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO

**DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2023**

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – <b>OBRIGATÓRIO</b>
---

**Cópias legíveis dos seguintes documentos:**

RG (Atualizado de acordo com a <b>Certidão de Nascimento/Casamento</b> ) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF (Atualizado de acordo com <b>estado civil</b> ) - <b>OBRIGATÓRIO</b>
Comprovante de regularização do CPF ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF e RG do cônjuge – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF e RG do responsável quando menor de idade e <b>SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;</b>
Comprovante de endereço ( <b>LUZ, ÁGUA OU TELEFONE</b> ) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Título de Eleitor ( <b>SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO</b> );
Certidão de quitação eleitoral – Ter <b>votado/justificado</b> ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)</b>
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, <b>ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) <b>ou</b> Autorização para inclusão de cadastro no PASEP ( <b>somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);</b>
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
<b>ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original</b> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo <b>120(cento e vinte dias)</b> , anterior ao início do contrato..

**Certidões**

Certidão <b>negativa cível e criminal</b> da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - ( <a href="http://www.tjmt.jus.br">www.tjmt.jus.br</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)</b>
Certidão <b>negativa cível e criminal</b> Justiça Federal do TRF1 data atualizada ( <a href="http://www.trf1.jus.br">www.trf1.jus.br</a> ) – Apenas, Código QR Code <b>OBRIGATÓRIO -</b>

**Declarações**

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- <b>OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;</b>
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Declaração de dependentes: 1. <b>Cópias</b> da certidão de nascimento e CPF ( <b>INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO</b> ) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. <b>Cópias</b> da última declaração do imposto de renda ( <b>COMPLETA</b> ), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. <b>OBSERVAÇÃO:</b> o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Declaração de nepotismo – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Declaração de ficha limpa – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC ( <b>SOMENTE PARA PROFESSORES</b> ) <b>OBRIGATÓRIO.</b>

Data do recebimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Recebido por: \_\_\_\_\_



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568**  
**Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.**

**DADOS GERAIS**

Código		Sexo	( ) Masculino ( ) Feminino	Data Nasc.		
Nome Completo				CPF		
Nome fantasia						
Endereço Rua/Avenida				Número		
Bairro		Cidade		UF		
Complemento				CEP		
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2		
E-mail (obrigatório)						
Nome da Mãe				CPF		
Nome do Pai				CPF		
Raça/cor	( ) Indígena ( ) Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Não informado			Nacionalidade		
UF		Naturalidade				
Estado Civil	( ) Solteiro ( ) Divorciado ( ) Casado ( ) Viúvo ( ) Separado ( ) União Estável	Nome Cônjuge	_____ _____		CPF	
	( ) sim ( ) Não					



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568**  
**Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.**

Portador de Deficiência	Qual _____	Tipo Sanguíneo e fator RH	
-------------------------	------------	---------------------------	--

**Grau de instrução**

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros
( ) Completo	( ) Completo	( ) Completo	( ) Especialização ( ) Mestrado
( ) Incompleto	( ) Incompleto	( ) Incompleto	( ) Doutorado ( ) Outros
Área especialização/mestrado/doutorado			

**DOCUMENTOS**

**Carteira de Identidade:**

RG:	
Órgão emissor:	
Data de Emissão:	
UF:	

**Carteira de Habilitação (CNH):**

Número CNH:	
Categoria:	
Validade:	
Data Primeira CNH:	
Data de emissão:	
UF. Expedição:	
Órgão expedidor:	

**Novo Registro de Identidade Civil (RIC):**

**Carteira de Trabalho:**

Número:	
Série:	
Data de Emissão:	
PIS/PASEP:	
Data de expedição:	
UF:	
Órgão expedidor:	

**Reservista:**

Reservista Numero:	
Data de expedição:	
Reservista Instituição:	
Categoria:	
Órgão emissor:	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

Número:		<b>Registro Nacional de Estrangeiro:</b>									
Órgão emissor:		Numero:									
UF:		Órgão emissor:									
Data expedição:		Data de expedição:									
Data de validade:		<b>Registro Profissional:</b>									
<b>Registro Civil/Certidão de Nascimento:</b>		Reg. Profissional nº:									
Número certidão:						Data de validade:					
Página:						Órgão emissor:					
Livro:						Data de expedição:					
Matricula:						<b>Passaporte:</b>					
Cartório:						Numero:					
UF. Expedição:						Data de validade:					
Município:						Data de expedição:					
<b>Título de Eleitor:</b>		<b>Dados Bancários:</b>									
Número:						Banco		Agencia		Digito	
Zona:		Seção:				Conta		Digito		Tipo	
UF. Expedição:						<b>Cidade</b>					
Cidade de emissão:											



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568**  
**Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.**

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO**

Eu \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de \_\_\_\_\_** como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568**  
**Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

<b>BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC</b>	<b>VALOR</b>

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): \_\_\_\_\_

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_

DECLARANTE



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568**  
**Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA  
FICHA LIMPA

Eu \_\_\_\_\_  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,

**DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

**Declaro ainda:**

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568**  
**Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.**  
**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA**  
**CADASTRO NO PIS OU PASEP**

**DECLARAÇÃO**

**(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
 declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2023.

\_\_\_\_\_

**Assinatura**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>PASEP</b>	Inclusão e alteração de Dados do participante
Inclusão	Alteração	

Nº Inscrição do Participante	
------------------------------	--

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino		Nacionalidade: <b>BRASILEIRA</b>	
Naturalidade:		UF:	
Título de Eleitor:		Ano 1º Emprego	
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.568**  
**Rondonópolis, 07 de novembro de 2023, Terça-Feira.**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC**

Eu,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_, portador

do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, **contratado** para  
atuar

no cargo \_\_\_\_\_ da Rede Municipal de  
Educação,

me comprometo a cumprir rigorosamente a HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico), em  
horário

oposto oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2023**.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**